



27403549



08006.000480/2023-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 18/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

INTERESSADO: STI

Assunto: **Informática: Planos e Projetos**

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Aberta a sessão pública no dia e horário designados, qual seja, dia 04/01/2024 às 10h e, concluída a etapa de lances e após convocação remanescente de desclassificação das quatro primeiras classificadas, restou classificado em 5º o fornecedor **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67, para o GRUPO 1.**

1.3. Todas as informações, sobre o **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, foram devidamente registradas no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública no seguinte endereço eletrônico:

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Consignou-se o envio das propostas atualizadas aos últimos lances ofertados, o que foi feito tempestivamente pela licitante, angariando-se a proposta na monta de **R\$ R\$ 33.975.600,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais)** para o total do Grupo 01.

3. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, a empresa cumpriu os requisitos editalícios, conforme demonstrado, a seguir:

3.1.1. GRUPO 1 - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67.

3.1.1.1. Habilitação Jurídica

16.5.1	Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional				
16.5.2	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede				
16.5.3	Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor				
16.5.4	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X	Contrato Social - SOCIEDADE LIMITADA	Registrado na Junta Comercial SP sob o nº 35.217.416.925 - Alteração Contrato Social em 14/08/2023	SEI nº 27256356
16.5.5	Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.				
16.5.6	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores				
16.5.7	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz				

3.1.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.6.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso				
16.6.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.				ATENDIDO

16.6.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
16.6.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
16.6.5	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16.6.7	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
16.6.8	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
16.6.9	O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Descrição	SEI	Situação
SICAF	SICAF e Certidões	ATENDIDO
CEIS		
CNIA		
Lista inidôneos TCU		
Consulta Consolidada TCU		
Habilitação jurídica		
Regularidade fiscal e trabalhista	SEI nº (27256356) emitida em 11/03/2024	
Certidão negativa de falência		

RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67		SICAF Atualizado dia 26/03/2024
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		ATENDIDO
Receita Federal e PGFN	Validade: 17/08/2024	
FGTS	Validade: 07/04/2024	
Trabalhista	Validade: 207/09/2024	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade: 10/04/2024	
Receita Municipal	Validade: 05/05/2024	
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade: 31/05/2024	

3.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

SPED 2021

16.7.3	Balço Patrimonial - SPED - 01/01/21 a 31/12/2021	SEI nº - 27256356
LG	3,00	Relatório Financeiro SICAF ATENDIDO
SG	2,00	
LC	4,77	

SPED 2022

16.7.3	Balço Patrimonial - SPED - 01/01/22 a 31/12/2022	SEI nº 27256356
LG	1,19	Relatório Financeiro SICAF ATENDIDO
SG	1,22	
LC	1,22	
Patrimônio Líquido	R\$ 75.588.556,00 > (5% do Estimado G1 R\$2.539.561,40)	
Capital Social	R\$ 243.472.340,22 > (5% do Estimado G1 R\$2.539.561,40)	

3.2. Diante disso, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2023.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados aos Setor Requisitante (CDS) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, que requisitou diligência por meio da **Nota Técnica nº 16/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (27266324)**.

4.2. Promovidas as diligências requisitadas por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (27266324)**, a empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.947.601/0001-67, quinta classificada do Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 17/2023 apresentou as respostas, conforme documentações acostadas sob os números SEI 27313840 e 27314287.

4.2.1. Ressalta-se que a Empresa encaminhou a documentação via E-mail alegando que o teor dos arquivos encaminhados contém informações sigilosas/confidências.

4.3. Após análise da proposta e dos critérios de habilitação técnica do fornecedor convocado, o setor requisitante pronunciou-se por meio da **Nota Técnica nº 17/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ - (27327472)**, onde se extraem os trechos a seguir:

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com relação às exigências relativas à qualificação técnica, foi solicitado o seguinte à empresa licitante:

"A licitante deverá demonstrar para os Atestados apresentados que, para um período de 12 meses, executou a volumetria exigida no item 16.8.4.1., em Tecnologias Java e/ou Python e/ou PHP. A licitante deverá fornecer obrigatoriamente evidências documentais. Horas declaradas em tecnologias distintas não serão consideradas para cômputo da volumetria exigida."

Em resposta, no que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Banco do Brasil, a licitante manifestou-se da seguinte forma:

Banco do Brasil S.A.:

No que concerne a volumetria apresentada através do atestado de capacidade técnica do Banco do Brasil "RTI. 07.4 - Banco do Brasil ACT 201874214433_DocumentoNº1-RTI.pdf", encaminhamos através do documento "Horas Executadas_BB.xlsx", o interstício exigido de 12(doze) meses, que comprovam a execução de 48.125 horas em Tecnologia Java.

Adicionalmente, em complemento ao Atestado, encaminhamos o Contrato, Aditivos e Termo de Referência, juntamente com os comprovantes de matrículas dos profissionais que executaram a referida tecnologia no contrato em questão, bem como, os relatórios de ordem de fornecimento (ROF), comprovando a medição dos indicadores mínimos de serviços e a quantidade de Horas medidas mensalmente por ordem de serviço. Por fim, seguem os documentos "Empenho - 05.21 - 10.22" e "Evidência - Java" comprovando a volumetria executada e os profissionais com perfis de linguagem Java, atendendo integralmente os pontos solicitados na Diligência em questão.

[...]

Outras comprovações:

Em complemento à documentação já enviada anteriormente, caso reste dúvidas acerca do quantitativo de horas separadas por tecnologia, acrescentamos na pasta "Demais Documentos e Comprovações", documentos que também comprovam a qualificação técnica da empresa Resource e que podem complementar o mesmo período de 12 meses.

Ao examinar a documentação complementar recebida da licitante, mencionada em sua manifestação, é possível verificar que todas as exigências contidas no subitem 16.8.4.1. do Termo de Referência da licitação foram atendidas.

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Com relação às exigências relativas à comprovação de exequibilidade da proposta de preços e da prática de salários, foi solicitado o seguinte à empresa licitante:

"Para a verificação da exequibilidade da proposta e da prática dos salários propostos pela empresa licitante, solicitamos a apresentação da documentação abaixo definida, **para cada perfil profissional (itens 1 a 13 do objeto da licitação), sem exceção:**

- cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie inequivocamente o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;
- Curriculum Vitae do profissional, com comprovação da experiência profissional exigida no subitem 4.13.2 do Termo de Referência;
- cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação (**contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados**), conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência;
- documento **que demonstre de forma inequívoca a alocação ou atuação do profissional no contrato de prestação de serviços citado na alínea "c"**. Exemplos: Ordens de Serviço, atas de reunião, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe."

Os itens a seguir apresentam o resumo da documentação apresentada, por perfil profissional, a respectiva exigência a ser cumprida na diligência (descritas nas alíneas de "a" a "d" do item anterior), e a conclusão:

"a) cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie inequivocamente o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;"

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Tipo de documento apresentado na diligência	Nome da função/cargo no documento	Salário no documento comprobatório da prática salarial	Salário na planilha de custos	Remuneração Mínima Aceitável (subitem 22.12 do TR)	Custo unitário mensal do profissional na Proposta de Preços	Valor Unitário Estimado Máximo	% da proposta de preço em relação ao preço de referência	Conclusão
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	SCRUM MASTER	R\$ 8.136,66	R\$ 11.159,70	R\$ 13.949,62	R\$ 24.000,00	R\$ 27.062,26	88,68	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS e RE045076, RUAN	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 4 e ANALISTA DESENVOLVEDOR 6	R\$ 6.858,46 e R\$ 8.227,05	R\$ 12.721,34	R\$ 15.901,68	R\$ 27.000,00	R\$ 30.849,26	87,52	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação do profissional no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DE SISTEMAS 2	R\$ 4.090,30	R\$ 5.598,05	R\$ 11.732,20	R\$ 13.300,00	R\$ 22.760,47	58,43	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação do profissional no Regime CLT; - O valor do salário do profissional contratado é inferior ao valor indicado na Planilha de Custo, evidenciando a prática salarial.
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA e RE046220, PEDRO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DE NEGÓCIOS PL e ANALISTA DE SISTEMAS 5	R\$ 8.185,91 e R\$ 5.500,00	R\$ 5.816,00	R\$ 11.227,93	R\$ 14.000,00	R\$ 21.782,18	64,27	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação do profissional por meio da CLT, - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
5 e 6	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE046268, KALLEBE e RE044525, CARLOS EDUARDO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ARQUITETO DE SOFTWARE PLENO	R\$ 9.500,00 e R\$ 9.457,29	R\$ 10.258,14	R\$ 18.084,53	R\$ 23.000,00	R\$ 35.083,99	65,56	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos. - Observou-se que consta na documentação a citação ao cargo de ARQUITETO DE SOFTWARE PLENO mas com perfil profissional compatível ao perfil SÊNIOR indicado no objeto do Edital após análise curricular do profissional.
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE045175, MARCELO e RE044703 ACACIO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 1	R\$ 2.689,43	R\$ 4.002,00	7.519,48	R\$ 9.200,00	R\$ 14.587,79	63,07	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT, - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE038428, MARCELINO e RE044696, ANDRÉ LUIZ	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO	ANALISTA DESENVOLVEDOR 2	R\$ 4.998,38 e R\$ 5.004,75	R\$ 5.551,23	10.677,45	R\$ 13.700,00	R\$ 20.714,25	66,14	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Tipo de documento apresentado na diligência	Nome da função/cargo no documento	Salário no documento comprobatório da prática salarial	Salário na planilha de custos	Remuneração Mínima Aceitável (subitem 22.12 do TR)	Custo unitário mensal do profissional na Proposta de Preços	Valor Unitário Estimado Máximo	% da proposta de preço em relação ao preço de referência	Conclusão
			DE PAGAMENTO MENSAL								são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044687, EDUARDO RE066405, CLEYDIR RE044779, LUCAS RE045876, VITOR	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 6	R\$ 7.472,30; R\$ 6.918,56; R\$ 7.786,25; R\$ 9.133,81	R\$ 7.801,99	14.016,77	R\$ 18.000,00	R\$ 27.192,53	66,19	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados são inferiores ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
				ANALISTA DESENVOLVEDOR 5; ANALISTA DESENVOLVEDOR 4;		R\$ 11.213,42	14.016,77	R\$ 26.000,00	R\$ 32.621,04	79,70	
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ADMINISTRADOR DE DADOS SR	R\$ 6.522,75	R\$ 7.208,17	12.115,48	R\$ 17.000,00	R\$ 23.504,03	72,33	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação do profissional no Regime CLT; - O valor do salário do profissional contratado é inferior ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	TECNICO DE SERVICE DESK JR (Registro Eletrônico de Empregado) ANALISTA DE BI PLENO (Demonstrativo de Pagamento)	R\$ 2.154,19	R\$ 7.332,13	10.110,31	R\$ 18.000,00	R\$ 19.614,00	91,77	- A licitante demonstrou a comprovação da contratação do profissional no Regime CLT; - O valor do salário do profissional contratado é inferior ao valor indicado na Planilha de Custo, evidenciando a prática salarial. - O valor praticado pela licitante corresponde a 29,38% do valor que consta na proposta. - Observou-se que o cargo apresentado no Registro Eletrônico do Empregado (Técnico de Service Desk) é distinto do cargo apresentado no Demonstrativo de Pagamento (Analista de BI Pleno). Entretanto, a análise curricular é compatível com as exigências de Analista de BI Pleno contidas no Edital. Tal divergência não consiste em algum tipo de vício que justifique diligência.
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046529 LINDBERG, RE046239 SERGIO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ENGENHEIRO DE DADOS PL (Registro Eletrônico de Empregado) ANALISTA DE BI SR (Demonstrativo de Pagamento) ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS SR (Demonstrativo de Pagamento)	R\$ 8.771,87 e R\$ 7.500,00	R\$ 8.515,78	13.497,19	R\$ 20.000,00	R\$ 26.184,55	76,38	- Aa licitante demonstrou a comprovação da contratação dos profissionais no Regime CLT; - Os valores dos salários dos profissionais contratados são compatíveis ao valor indicado na Planilha de Custos, evidenciando a prática salarial.

"b) Curriculum Vitae do profissional, com comprovação da experiência profissional exigida no subitem 4.13.2 do Termo de Referência;"

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Conclusão
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	Curriculum Vitae Márcio e Glayana: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS e RE045076, RUAN	Curriculum Vitae Antônio Carlos e Ruan: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	Curriculum Vitae Raquel: compatível com o perfil profissional.
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA RE046220, PEDRO	Curriculum Vitae Jessica e Pedro: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
5 e 6	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE046268, KALLEBE e RE044525, CARLOS EDUARDO	Curriculum Vitae Kallebe e Carlos Eduardo: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE045175, MARCELO e RE044703 ACACIO	Curriculum Vitae Marcelo e Acácio: compatíveis com o perfil profissional
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE038428, MARCELINO e RE044696, ANDRÉ LUIZ	Curriculum Vitae Marcelino e André: compatíveis com perfil profissional do objeto da licitação.
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044687, EDUARDO RE066405, CLEYDIR RE044779, LUCAS RE045876, VITOR	Curriculum Vitae Lucas: não compatível com perfil profissional (ausência das linguagens de programação java/php/python); Curriculum Vitae Cleydir: compatível com perfil profissional; Curriculum Vitae Eduardo: não enviado; Curriculum Vitae Vitor: compatível com perfil profissional;
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	a) Curriculum Vitae Verônica: compatível com o perfil profissional objeto da licitação.
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	a) Curriculum Vitae Vinícius: compatível com o perfil profissional objeto da licitação.
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046529 LINDBERG e RE046239 SERGIO	a) Curriculum Vitae Lindberg: compatível com perfil profissional; Curriculum Vitae Sérgio: compatível com perfil profissional objeto da licitação;

"c) cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação (contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados), conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência"

A licitante apresentou cópia dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal (Contrato nº 6837/2021) e ao Banco do Brasil (Contrato nº 201874214433), ambos evidenciando similaridade com relação ao objeto da presente licitação, bem como possuindo cláusulas de definição de níveis mínimos de serviço, aferição de produtividade e

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIAESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de software para atendimento, predominantemente, do segmento de Agente Operador.

1.2 Volume Estimado

1.2.1 O volume global estimado para esta contratação está distribuído de acordo com os grupos de serviços, para o período de 12 (doze) meses, da seguinte forma:

Tabela de volumes da contratação

Grupo	Descrição do Grupo	Qtde de Equipes	Profissionais por Equipe	Profissionais e Perfis		Proporção no Grupo
				Perfil	Proporção no Grupo	
1	Serviços de Desenvolvimento	21	8	Analista/Desenvolvedor - CA-GEN	Máximo 10%	100%
				Analista/Desenvolvedor - Tecnologia ASP	Máximo 5%	
				Analista/Desenvolvedor - Cobol	Máximo 20%	
				Analista/Desenvolvedor - Java	Mínimo 60%	
				Analista/Desenvolvedor - CA ADS	Máximo 10%	
2	Serviços de Apoio à Produção	11	4	Analista/Desenvolvedor - CA-GEN	Máximo 5%	100%
				Analista/Desenvolvedor - Tecnologia ASP	Máximo 5%	
				Analista/Desenvolvedor - Cobol	Máximo 30%	
				Analista/Desenvolvedor - Java	Mínimo 50%	
3	Serviços de Integração	11	5	Profissional para Integração	100%	100%
4	Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	17	6	Configuração e Mudança	Máximo 10%	100%
				Arquitetura de Software	Mínimo 10%	
				Análise de Negócio	Mínimo 20%	
				Planejamento e Gestão de Projetos	Máximo 10%	
				Coach Ágil	Máximo 5%	
				Manutenção de Ambiente	Máximo 10%	
				Segurança	Máximo 5%	
				Modelagem de Dados (AD)	Máximo 10%	
				Experiência do Usuário	Máximo 5%	
				Arquiteto DevOps	Máximo 5%	
				Análise de Banco de Dados	Máximo 10%	
Scrum Master	Mínimo 10%					

9 ACORDO DE NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS – ANMS

9.1 Objetivos do ANMS

9.1.1 O ANMS estabelece os mecanismos de avaliação dos serviços contratados, por meio de indicadores de níveis de serviços, objetivando a medição dos resultados e metas definidos para cada grupo de serviço, derivando nos Fatores de Níveis de Serviços – FNS que incidirão nos ajustes financeiros das contratações.

9.2 Condições Gerais do ANMS

9.2.1 Para apuração dos Indicadores de Níveis de Serviços e os Fatores de Níveis de Serviços mensais será considerado o período compreendido entre os dias 21 (inclusive) do mês anterior a 20 (inclusive) do mês corrente, interim este denominado de período de faturamento.



CONTRATO Nº 6837/2021
SICLG 55107
PE Nº 136/2021 - CECOT/BR

9.2.2 A CAIXA verificará em cada período de faturamento o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para a prestação de serviços de cada equipe técnica contratada, por meio da apuração dos indicadores descritos neste documento, cujas informações que compõe a base a ser avaliadas são extraídas das atividades realizadas nas Ordens de Serviço (OS).

9.2.3 Os serviços executados serão avaliados por meio de indicadores de níveis de serviços com objetivo de medir o atendimento das metas definidas, sendo este resultado balizador no cálculo do Fator de Nível de Serviço (FNS), cujo fator resultante será aplicado para ajuste pecuniário dos valores a serem faturados.

9.2.4 Cada equipe contrata dos GRUPOS 2, 3 e 4 terá um conjunto de indicadores de níveis de serviços, com pesos e metas específicas, com apuração em cada período de faturamento.

9.2.5 Cada equipe contratada do GRUPO 1 terá um conjunto de indicadores de níveis de serviços, com pesos e metas específicas, com apuração a cada *sprint* finalizada.

9.2.6 A apuração do Fator de Nível de Serviço (FNS) para as equipes dos GRUPOS 2, 3 e 4 se dará pela média dos resultados (metas) dos indicadores apurados nos 3 últimos períodos de faturamentos (incluindo o atual), ou nos períodos de faturamentos em que a equipe tiver sido contratada, caso menor que 3 (três) períodos.

CONTRATO Nº 201874214433

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2017/03965 (7421) – LOTE 01, REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL (www.bb.com.br), EM 03.07.2017, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES SÃO PAULO (SP), SITUADO À AV. SÃO JOÃO, 32, CENTRO – CEP 01036-000 – SÃO PAULO (SP), AO FINAL QUALIFICADOS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.947.601/0001-67, SEDIADA À AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215, BLOCO D, 6º ANDAR, JD. SÃO LUIZ – CEP: 05804-900 – SÃO PAULO (SP), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALEX VIEIRA PINTO, PORTADOR DA CNH Nº 00972865106 DETRAN/DF E CPF/MF Nº 191.096.794-72, PROCURADOR, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 23.592-001, DE 08.06.2017. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 348-001, DE 03.11.2017.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa e perfectiva de software, no modelo Fábrica de Software – Lote 01: Escrituração Contábil e Serviços Bancários, visando atender as demandas do CONTRATANTE, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial s/nº de 10/04/2018, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Como o contrato é por serviços prestados, não há valor mensal pactuado; assim a expansão de 25% não poderá ultrapassar o valor global do contrato atualizado e não o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – O valor total inicial atualizado será acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

DOCUMENTO Nº 13 DO CONTRATO

DEFINIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – NMSE

<p>Escopo do NMSE</p>	<p>Este documento estipula os níveis de qualidade exigidos para a entrega dos serviços objeto deste Contrato.</p> <p>Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à qualidade do serviço contratado, utilizando metas objetivas e quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.</p> <p>A CONTRATADA assumirá a inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade dos serviços contratados, e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviços definidos pode resultar em impacto adverso e relevante nos negócios e nas operações do CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e procedimentos de avaliação e monitoração capazes de mensurar e reportar o desempenho dos serviços em relação aos níveis de serviço aqui estabelecidos.</p> <p>Este documento possui período de vigência concomitante ao período de vigência do contrato e os níveis de serviço definidos neste documento serão apurados mensalmente.</p> <p>Após a assinatura do contrato, a critério do CONTRATANTE, será realizado um Manual de Procedimento Operacional – MPO, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, definindo papéis, responsabilidades, fluxos, procedimentos e processos, de forma a garantir a entrega, acompanhamento e mensuração dos serviços e níveis de serviço englobados neste Contrato.</p>
<p>Disponibilidade do Serviço</p>	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte ao serviço contratado, incluindo resolução de problemas, dúvidas relacionadas à instalação, configuração e operação, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>O início da prestação dos serviços se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>A infraestrutura tecnológica necessária à prestação dos serviços, compreendendo computadores, software básico e de apoio, bem como as conexões física e lógica à rede do CONTRATANTE, será provida e gerida pela empresa CONTRATADA, e deve estar operacional no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.</p>
<p>Suporte ao Cliente</p>	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte na forma de garantia, incluindo resolução de problemas, dúvidas em configuração e operação.</p> <p>Durante o período de garantia dos serviços contratados, cabe à CONTRATADA toda a manutenção decorrente de erros, defeitos e/ou falhas, no código e/ou documentação, que resultem em funcionamento incorreto ou em desconformidade.</p>

Contrato Banco do Brasil

"d) documento que demonstre de forma inequívoca a alocação ou atuação do profissional no contrato de prestação de serviços":

A respeito dessa exigência, a licitante manifestou-se no seguinte sentido:

Banco do Brasil:

Evidência: a tabela abaixo demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação do Banco do Brasil, por meio de seu respectivo acesso denominado chave C.

Matrícula Resource	Perfil	Chave C
RE044470	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	C1326321
RE044576	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	C1333003
RE045985	SCRUM - Scrum Master	C1333182
RE046529	ABI-03 - Analista de BI Sênior	C1339034

Evidência: verificar também os documentos da pasta "Item d - Atuação do profissional no contrato" Estes arquivos contém as evidências de vinculação dos profissionais no sistema do cliente Banco do Brasil.

Caixa Econômica Federal:

Comprovação através do contrato nº 6837/2021 referente ao edital e atestado CAIXA

A tabela abaixo demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação da CAIXA Econômica Federal, por meio de seu respectivo acesso denominado chave F.

Matrícula	Descrição	Chave F
RE039400	ANR-03 - Analista de Negócios /Requisitos Sênior	F548713
RE046211	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	F695653
RE044779	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software –Sênior2	F713011
RE044703	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	F721578
RE045030	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	F721629
RE044696	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	F723039
RE046092	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	F729251
RE045876	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software –Sênior2	F749212



Innovation obsessed

RE045076	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	F750716
RE046220	ANR-03 - Analista de Negócios /Requisitos Sênior	F759262
RE044525	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	F900626
RE044525	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior2	F900626
RE045175	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	F984873
RE046268	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	F564449
RE046268	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior2	F564449
RE038428	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	F766057
RE044687	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	F535941
RE046405	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	F696680
RE043571	ABI-02 - Analista de BI Pleno	
RE046239	ABI-03 - Analista de BI Sênior	F792305

Evidência: a tabela acima demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação da Caixa Econômica Federal, por meio de seu respectivo acesso denominado chave F.

O quadro a seguir apresenta o checklist de comprovação da alocação/atuação em contratos, para cada perfil profissional do objeto da licitação:

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Evidência da alocação/atuação em contratos
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	SIM - Ordem de Fornecimento nos.946779 e 562143 (contrato BB)
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS	SIM - Tarefa 21479827 (contrato CEF)
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	SIM - Ordem de Fornecimento 962516 (contrato BB)
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA	SIM - Tarefa 21411143 (contrato CEF)
5 e 6	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE044525, CARLOS EDUARDO	SIM - Tarefa 21661689 (contrato CEF)
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE044703 ACACIO	SIM - Tarefa 21500000 (contrato CEF)
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE044696, ANDRÉ LUIZ	SIM - Sistema de Apoio a Governança de Contratos (contrato CEF)
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044779, LUCAS	SIM - Tarefa 2157602 (contrato CEF)
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	SIM - Sistema de Apoio a Governança de Contratos (contrato CEF)
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	SIM - Gerencial (contrato BB)
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046239 SERGIO	SIM - Tarefa 21538931 (contrato CEF)

Em suma, após análise da documentação complementar recebida, constata-se o indicio de viabilidade da proposta de preços e da prática salarial no mercado, conforme os valores apresentados na Planilha de Custos fornecida pela licitante.

CONCLUSÃO

Considerando que ao examinar a documentação complementar recebida da licitante, é possível verificar que todas as exigências contidas no subitem 16.8.4.1. do Termo de Referência da licitação foram atendidas, considerando também que após análise da documentação complementar recebida, constata-se o indicio de viabilidade da proposta de preços e da prática salarial no mercado, conforme os valores apresentados na Planilha de Custos fornecida pela licitante, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis.

5. DA ANÁLISE DO PREGOIEIRO

5.1. Após confronto das informações prestadas pela Empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67**, em sede de diligência, consignou-se o que segue:

Da qualificação Técnica

16.8.4.1. Para os itens de 1 a 13 - serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação, o conjunto de atestados de capacidade técnica deve ter executado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo, o quantitativo de Pontos de Função ou a quantidade de UST - Unidade de Serviço Técnico ou HST - Hora de Serviço Técnico, referentes a prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção/sustentação de software implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA, conforme limites mínimos definidos no quadro abaixo:

Grupo 1 - Serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação		
item	Volume exigido	Tecnologias
Ponto de Função (PF)	12.187	Java e/ou PYTHON e/ou PHP
Horas	48.125	

5.1.1. A equipe técnica certificou que a licitante atende os requisitos exigidos no item 16.8.4.1 do Termo de Referência, ao relatar que "a licitante cumpre com a volumetria exigida no item 16.8.4.1 para o período de 12 meses".

5.1.2. Diante do exposto, é possível aferir que:

a) Evidenciada pela equipe técnica a volumetria apresentada através do atestado de capacidade técnica do Banco do Brasil "RTI. 07.4 - Banco do Brasil ACT 201874214433_DocumentoNº1-RTI.pdf", no interstício exigido de 12(doze) meses, por meio do Contrato, Aditivos e Termo de Referência, juntamente com os comprovantes de matrículas dos profissionais que executaram a referida tecnologia no contrato em questão, bem como, os relatórios de ordem de fornecimento (ROF), que comprovam a medição dos indicadores mínimos de serviços e a quantidade de Horas medidas mensalmente por ordem de serviço, sendo verificados, ainda, os documentos "Empenho - 05.21 - 10.22" e "Evidência - Java" que visam aferir a volumetria executada e relacionar os profissionais com perfis de linguagem Java.

b) Adicionalmente, a licitante apresentou atestado de capacidade técnica "RTI. 51.1 - BANCO VOTORANTIM -JAVA.pdf", com volumetria de 63.318,85 horas desenvolvidas com a tecnologia Java, no intervalo de 12 meses, entre 01/10/2021 e 30/09/2022.

Da exequibilidade

5.1.3. Com relação às exigências relativas à comprovação de exequibilidade da proposta de preços e da prática de salários, nos termos do capítulo 22 do Termo de Referência:

a) A licitante comprovou a contratação dos profissionais no Regime CLT, por meio dos "Registros Eletrônicos de Empregado", assim como evidenciou a prática salarial dos profissionais indicados na Planilha de Custos e formação de preços da proposta comercial, por meio das informações contidas no contrato de trabalho, assim como nos contracheques apresentados, conforme itens 22.9, 22.11 e 22.17 do Termo de Referência.

Da qualificação técnica operacional

5.1.4. A licitante apresentou cópia dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal (Contrato nº 6837/2021) e ao Banco do Brasil (Contrato nº 201874214433), ambos evidenciando similaridade com relação ao objeto da presente licitação, bem como possuindo cláusulas de definição de níveis mínimos de serviço, aferição de produtividade e alcance de resultados.

5.1.5. Com relação à demonstração inequívoca da alocação ou atuação de profissional no contrato de prestação de serviços, a licitante evidenciou a associação da matrícula dos profissionais dentro das operações advindas dos contratos, bem como apresentou comprovação da experiência profissional exigida no item 4.13.2 do Termo de Referência por meio de Currículos dos profissionais efetivamente contratados, bem como evidenciou a atuação desses profissionais dentro dos contratos obtidos no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

5.2. Compete informar que **as informações pessoais dos profissionais contidas nos contracheques, currículos e termos de contrato de trabalho serão preservados em razão de sigilo de dados garantidos pela Lei de Proteção de Dados, assim como o teor dos e-mails entre empresas contratada e contratante.** Não obstante, todas as demais informações e documentos, cujas informações não encontram abrigo na mencionada Lei, ficarão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, podendo ser acessados por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/pregoes/2023/pregao-eletronico-no-17-2023>.

5.3. Diante do exposto, subsidiado pelas **NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (27266324)** e **NOTA TÉCNICA nº 17/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ - (27327472)**, emitidas pela unidade competente, assegura-se que a Empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67**, atendeu aos requisitos exigidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2023** e seus anexos.

6. CONCLUSÃO

6.1. Assim, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, com esteio nas análises empreendidas pela área demandante constantes nas **Notas Técnicas referenciadas**, este pregoeiro manifesta-se pela **ACEITAÇÃO e HABILITAÇÃO** da proposta comercial da empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 04.947.601/0001-67**.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 27/03/2024, às 09:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27403549** e o código CRC **6296E966**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.